

## Ata de Reunião

1  
2 Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas, os  
3 membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari e convidados se reuniram para  
4 9ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021, realizada por videoconferência, Plataforma  
5 Google Teams, por meio do link: <https://bityli.com/4m39By>, para discutir os seguintes  
6 pontos da pauta, que foram encaminhados anteriormente a todos os membros: **Item 01 -**  
7 **Abertura da sessão e verificação de presença e quórum; Item 02 - Comunicado dos**  
8 **Conselheiros; Item 03 - Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;**  
9 **Item 04 - Apresentação do Parecer Jurídico emitido pela ABHA Gestão de Águas,**  
10 **sobre prazo para deliberar sobre pedido de reconsideração de processo de outorga**  
11 **já analisado e trâmites de análise dentro do Comitê; Item 05 - Discussão e deliberação**  
12 **do Relatório Técnico da CTOC, referente ao Processo de Outorga nº12496/2015**  
13 **requerido pela Mosaic Fertilizantes P&K Ltda, processo SEI nº 2240.01.0006295/2021-**  
14 **93; Item 06 - Outros assuntos.** Membros presentes: Bruno Neto de Ávila, Cristiano Corrêa  
15 Lemos, Ademar Franco Guimarães, Alberto José de Almeida, Hideraldo Buch, Dayane  
16 Aparecida Pereira de Paula, Amilton Alves Filho, Amanda Bessa Pacheco, Graciene Maria  
17 Guimarães, Bruno Gonçalves dos Santos, André Vieira dos Santos, Marcos Magno da  
18 Gama, Daiana Souza de Lima, Reginaldo José de Oliveira, Ivo de Ávila Ferreira, Antônio  
19 Geraldo de Oliveira, Fausto José Silva, Vera Lúcia Abdala, Claudomiro Aparecido Silva,  
20 Sylvio Luiz Andreozzi, Antonio Giacomini Ribeiro, Gabriel Santos Miranda, Maurício  
21 Marques Scalon, João Eduardo Della Torres Ferreira, Cordélia Alves Rios, Fernando  
22 Antônio Abdalla, Celismar Costa Melo, Geraldo Magela Mendes, Maria Eduarda Rodrigues  
23 da Cunha e Gonçalves, Nayana G. Marques Silva, Leonardo Muritiba Araújo, Weber  
24 Bernardes de Andrade, Jadir Silva de Oliveira, Dênio Drummond Procópio, André Luiz  
25 Mendes Barcelos. Convidados: Isabel Evaristo (ABHA), Luiza Baggio (TantoExpresso),  
26 Felipe Pena - Pena & Valera, Amara Ekos (PCH Machado), Cristiane Turlon (ABHA), Hygor  
27 Siqueira (ABHA), Lya Furlaneto (ABHA), Sândra Vieira (ABHA), Pâmela D. Bernardes. No  
28 **item 01** da pauta, após a verificação do quórum, o Presidente do Comitê da Bacia  
29 Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), Bruno Gonçalves dos Santos, inicia a reunião



30 agradecendo a presença de todos. Foi realizada uma chamada nominal. **item 02** o  
31 Presidente abre a palavra para os comunicados dos conselheiros. O Secretário do CBH  
32 Araguari e representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês das Bacias  
33 Hidrográficas (FONASC-CBH), Maurício Marques Scalon relata sobre as visitas técnicas da  
34 Diretoria nos municípios que compõem a Bacia do rio Araguari. O representante da  
35 Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (ANGÁ), Antonio Giacomini  
36 Ribeiro pontua sobre os relatórios que estão sendo encaminhados para os conselheiros  
37 pela secretaria da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) em  
38 cumprimento de uma condicionante. Ressalta que se o Comitê solicita tem que ser  
39 realizado a análise. Sugere à Diretoria que a ABHA Gestão de Águas faça a análise e  
40 controle das informações contidas nos relatórios. O Presidente coloca verificará essa  
41 demanda. No **item 04**, o Presidente passa a palavra para a Assessora Jurídica da ABHA  
42 Gestão de Águas, Dra. Sândra Lucia Vieira expõe o Parecer Jurídico sobre o trâmite de  
43 prazo no comitê, para análise de pedido de reconsideração, bem como se há necessidade  
44 ou não de avaliação por parte da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e legais  
45 (CTIL). Dra. Sândra pontua que foi realizada a análise nas normativas existente sobre  
46 processo de outorga e que sobre pedido de reconsideração não trazem sobre os prazos  
47 para análise do Comitê. Considerando o princípio da celeridade a orientação é pautar em  
48 uma próxima plenária, pois não tem um prazo determinado legalmente. Dra Sândra expõe  
49 que sobre a avaliação da CTIL, sugerindo ser feito o seguinte questionamento,  
50 considerando que há divergência de interpretação se o pedido de reconsideração é ou não  
51 um recurso: se a plenária entender que é um recurso terá que ser analisado pela CTIL,  
52 porque existe essa previsão nas normativas da CTIL, se entenderem que não é um recurso  
53 não há essa necessidade. Ressalta que pelo Decreto nº 47.705/2019, descreve sobre  
54 pedido de reconsideração, pela sistemática do pedido de reconsideração em pauta pode  
55 se interpretar que não é um recurso, pois existe a previsão do pedido de reconsideração e  
56 de interpor o recurso quando o pedido de reconsideração for negado, dessa forma, não  
57 teria necessidade da análise da CTIL. Dra. Sândra se coloca à disposição para  
58 esclarecimento. O Presidente abre a palavra para manifestações dos conselheiros.



59 Gonçalves coloca pelo entendimento o comitê está dentro do prazo e realizando os  
60 procedimentos corretos. O Representante da Universidade Federal de Uberlândia, Sylvio  
61 Luíz Andreozzi, questiona sobre qual a normativa da CTIL que expõe sobre recursos. Dra.  
62 Sândra pontua sobre a Resolução CBH-ARI nº 05, de 12 de junho de 2008, que institui a  
63 Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL) do CBH Araguari. Andreozzi  
64 expõe que recurso é na instância hierárquica superior que diverge do pedido de  
65 reconsideração que se encaminha a mesma instância. Ressalta que acompanha a  
66 interpretação que o pedido de reconsideração deverá ser analisado pela plenária ou pela  
67 Câmara Técnica de origem que nesse caso a CTOC. O Presidente explica que a intenção  
68 da reunião conjunta era justamente suprimir o entendimento, se seria necessário passar  
69 para análise da CTIL ou não, como a CTOC entendeu que não havia necessidade de passar  
70 pela CTIL, sendo também o entendimento que era pedido de reconsideração e não o  
71 recurso, pois recurso é na instância superior, não houve a reunião. O Presidente questiona  
72 se os conselheiros estão todos esclarecidos, não houve manifestações. **No item 05**, o  
73 Presidente passa a palavra para o representante da Mosaic, Leonardo Muritiba Araújo que  
74 realiza a apresentação do empreendimento. Giacomini pontua sobre o Ribeirão Capivara  
75 da necessidade do IGAM decretar uma DAC na região do Ribeirão Capivara, pois muitos  
76 potenciais usuários, abaixo próximo a foz, não está conseguindo outorga porque as vazões  
77 já estão comprometidas. Ressalta que o Ribeirão Capivara é uma sub-bacia em conflito  
78 que justifica uma DAC. Giacomini coloca sobre a solicitação da empresa na redução da  
79 vazão Q7,10 e que a gestão da água no Ribeirão Capivara precisa ser revista. O Secretário  
80 da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC), Augusto Peres Arruda apresenta o  
81 Relatório Técnico da CTOC, referente ao Processo de Outorga nº12496/2015 requerido  
82 pela Mosaic Fertilizantes P&K Ltda, processo SEI nº 2240.01.0006295/2021-93, que  
83 conclui que a CTOC é favorável quanto ao deferimento do processo de outorga  
84 nº12496/2015 para captação em barramento já construído com volume 6.800.000m<sup>3</sup>, com  
85 área inundada de 92ha, para captação de 0,819m<sup>3</sup>/s; 24h/dia, todos os dias do ano, com  
86 vazão residual de 686m<sup>3</sup>/h, na modalidade de autorização, vinculada ao cumprimento das  
87 condicionantes apresentadas neste Relatório. O Representante do Instituto Mineiro de



88 Gestão de Águas (IGAM/URGA) Bruno Neto de Ávila, esclarece sobre a vazão solicitada  
89 pelo empreendedor, pontua sobre a vazão que é liberada pelo estado. Ávila coloca que não  
90 há usuário a jusante. Fale que o empreendimento em discussão já é um empreendimento  
91 instalado não houve alteração é só uma adequação a normativa, por isso está passando a  
92 vazão para Q7,10. Em relação a área de conflito nessa bacia, no ponto onde está o  
93 empreendimento não tem essa demanda de área de conflito e nem solicitação de usuário  
94 para DAC. Giacomini coloca que fez a simulação bem jusante onde você é obrigado a fazer  
95 a somatória de todos as outorgas a montante, com esse volume da outorga ele supera o  
96 Q7,10, que é exigido do ponto da outorga, sendo assim toda solicitação de outorga que é  
97 realizado no trecho abaixo é inviável, no entendimento, isso já é um conflito. Ávila explica  
98 que se o IGAM detectar o conflito, decreta a área de conflito, como é realizado  
99 normalmente. Esclarece que para o empreendimento em questão foi analisado a montante  
100 e jusante. Antonio Giacomini (ANGÁ) solicita vista do processo para melhor análise do  
101 encaixe do processo na bacia do Ribeirão Capivara. O Presidente coloca sobre os prazos  
102 e apresenta o cronograma. Ressalta que em outro momento já foi questionado o IGAM,  
103 sobre o prazo de sessenta dias corridos para análise do processo no âmbito do Comitê.  
104 Giacomini solicita que seja estipulado um prazo para análise da CTOC. Leonardo (Mosaic)  
105 coloca que durante as reuniões da CTOC foram discutidos os detalhes técnicos do  
106 empreendimento e entende a preocupação, mas que o pleito está sendo para a  
107 manutenção do empreendimento não houve solicitação de alteração. Giacomini expõe que  
108 poderia retirar o pedido de vista, podendo colocar uma condicionante para empresa  
109 colaborar com a elaboração do estudo na bacia do Ribeirão Capivara. Andreozzi (UFU)  
110 pontua sobre os prazos para análise do processo que seja previsto um prazo de dez dias  
111 para análise caso houver pedido de vista. Bruno (URGA) coloca que irá falar com o IGAM  
112 sobre o prazo de sessenta dias e sugere como condicionante colocar o estudo da bacia.  
113 Giacomini coloca que conforme a fala dos conselheiros, o tempo proposto é pouco para a  
114 elaboração do estudo. Expõe que suas argumentações se baseiam em estudos já  
115 realizados com um consultor e foi visto pontos com indisponibilidade para solicitar novas  
116 outorgas. Ressalta o papel do comitê em dirimir conflitos e a melhor forma é prevenindo,



117 não gostaria de colocar como condicionante na outorga do empreendimento, considerando  
118 que a responsabilidade não é dele e sim geral, sendo quem identifica de forma genérica é  
119 o comitê. Giacomini coloca que colabora se o comitê assumir o compromisso de  
120 desenvolver um estudo na bacia, acredita que a própria empresa também colabora para se  
121 chegar em um estudo de balanço hídrico em toda bacia do Ribeirão Capivara. Giacomini  
122 retira o pedido de vista, condicionando que o comitê provoque o IGAM, com a colaboração  
123 da empresa Mosaic e juntos elaborar o estudo de balanço hídrico em toda bacia do Ribeirão  
124 Capivara, gratuitamente se dispõem a ajudar a montar o programa. O Presidente após  
125 discussão dos conselheiros, questiona se algum outro conselheiro tem outro apontamento  
126 a fazer, não tendo o Presidente coloca o Relatório Técnico da CTOC, referente ao Processo  
127 de Outorga nº12496/2015, requerido pela Mosaic Fertilizantes P&K Ltda, processo SEI nº  
128 2240.01.0006295/2021-93 ao em votação, sendo aprovado pelos conselheiros, com a  
129 abstenção dos conselheiros: Bruno Neto de Ávila (IGAM/URGA), Sylvio Luíz Andreozzi  
130 (UFU), Antonio Giacomini Ribeiro (ANGÁ) e Daiana Souza de Lima (Prefeitura Municipal  
131 de Uberaba). **No item 06**, O Presidente pontua que já recebeu os Relatórios de Vista  
132 referente ao Pedido de reconsideração. Gonçalves pontua sobre a realização da última  
133 plenária de forma presencial. O Presidente do Comitê agradece a presença de todos.  
134 Encerro esta ata, Isabel Evaristo, constando que a Lista de Presença anexa é parte  
135 integrante deste documento.

136

137 Link da gravação da 9ª Assembleia Geral Extraordinária no YouTube:

138 <https://www.youtube.com/watch?v=0tugSeNBppY>

